

## **PROJETO DE LEI Nº: 001/2019**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná a celebrar termo de apoio financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, autorizado celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata – CNPJ 76.093.731/0001-90, cuja a finalidade é o desenvolvimento do Projeto de apoio: Talentos em Ação (esporte + educação = cidadão).

**Art. 2º** - O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2019, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho simplificado em anexo a esta Lei.

**Art. 3º** - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocados em conta específica para o desenvolvimento dos projetos que se refere.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de janeiro de 2019.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
Prefeito Municipal